



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.282 /


“DENOMINA MILTON DO LAGO GARCIA A ATUAL RUA “9” DO LOTEAMENTO JARDIM AMARYLLIS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Milton do Lago Garcia** a atual rua “9”, do loteamento Jardim Amaryllis, com início na Av. Dr. Saul do Prado Brandão e término na Avenida 8 do mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2551, de 10/11/00.